



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024**

**PROCESSO Nº 001/2024**

**COM BASE NO ART. 95 C/C ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E REGULAMENTO QUANTO A DISPENSA FÍSICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Itacambira, com endereço na Avenida Deputado Frank Fort, nº 240, Bairro: Centro, Itacambira – MG, CEP 39.594-000, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, C/C o art. 95 da citada lei, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Apresentação via e-mail: até 27/03/2024, até as 23h 59min**

**Apresentação no Setor de Licitações, mediante protocolo: até 27/03/2024, de 08h as 17h.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br)**

**SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA: <https://camaradeitacambira.mg.gov.br/>**

**LINK DO EDITAL : <https://camaradeitacambira.mg.gov.br/licitacao.html>**

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de lanches (salgados, biscoitos, pão de queijo, refrigerante e água mineral) para as reuniões da Câmara Municipal de Itacambira/MG.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal Itacambira para exercício de 2024:

010101. 01.031.0001.4003 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo-  
3339030000000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados  
de Impostos

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 7.850,30 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1-O presente edital da Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara, <https://camaradeitacambira.mg.gov.br/>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, em dias úteis, no horário de 8h as 17h, preferencialmente fazendo referência a esta DISPENSA, nos prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via email será até o dia 26/03/2024 até as 23h59min. No caso de apresentação mediante protocolo no Setor de Licitação, o prazo será até o dia 26/03/2024, no horário de 8h até as 17h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- IV- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e,
- V- o cumprimento do disposto no inciso VII do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor), conforme modelo ANEXO III.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora:

#### **4.2 Habilitação:**

##### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.2.1.1-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

**4.2.1.2–** Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

##### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.2.3.1 –** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

**4.2.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

**4.2.3.3– Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**4.2.3.4– Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**4.2.3.5– Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**4.2.3.6– Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

**4.2.3.7 Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.3.8. No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Itacambira, MG, 22 de março de 2024.

---

Maicon Macio Cardoso da Silva  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de lanches (salgados, biscoitos, pão de queijo, refrigerante e água mineral) para as reuniões da Câmara Municipal de Itacambira/MG

**2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Itacambira realiza suas reuniões no mínimo duas vezes por mês, além de eventos solenes nas suas dependências e, eventualmente, em outros locais.

As reuniões são compostas por vereadores que residem na zona urbana e também das comunidades rurais, que visam cumprir os objetivos da Casa Legislativa, na qual demandam horas de atividades legislativas.

As reuniões contam em muitas vezes com a participação de autoridades, sociedade civil, servidores públicos, bem como cidadãos da zona urbana e também das comunidades rurais.

Neste sentido, justifica-se a necessidade de oferecimento de lanche após as reuniões, visando possibilitar melhor aproveitamento dos mesmos, bem como gerar maior comodidade aos participantes, os quais, muitas vezes, vêm de outras localidades para prestigiar a sessões legislativas e eventos realizados pela Casa.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

As especificações e quantidades a serem adquiridas, estão fixadas de acordo com este termo.

| Item | Códig | Qtde | Unid.  | Descrição Material/Serviço   | Marca | Preço Unit.      | Preço Total         |
|------|-------|------|--------|--|-------|------------------|---------------------|
| 001  | 2056  | 20   | Kg     | Pão de queijo tradicional – Lanche cada unidade deve pesar 20 gramas.  |       | <b>R\$ 33,62</b> | <b>R\$ 672,40</b>   |
| 002  | 2057  | 20   | Kg     | Pão, base de batata e farinha de trigo refinada, tipo semi-doce, tipo adicional redondo. Cada unidade deve pesar 30 gramas.  |       | <b>R\$ 64,55</b> | <b>R\$ 1.291,00</b> |
| 003  | 2058  | 25   | Formas | Torta de frango, em forma de 27cm x 18,5cm. No sabor frango, contendo ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, frango e tomate. A forma é de 27 x 18,5 cm. A torta deve ser fatiada em pedaços de 40 gramas. |       | <b>R\$ 54,24</b> | <b>R\$ 1.356,00</b> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

|                    |      |    |    |   |  |                     |                   |
|--------------------|------|----|----|---|--|---------------------|-------------------|
| 004                | 2059 | 30 | Kg | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes: polvilho. Cada unidade deve pesar 30 gramas.  |  | <b>R\$ 32,88</b>    | <b>R\$ 986,40</b> |
| 005                | 2060 | 30 | Kg | Salgados diversos (pastel, coxinha, empada), apresentação assado/frito, aplicação alimentação, sabor frango. Cada unidade deve pesar 30 gramas.   |  | <b>R\$ 54,24</b>    | <b>1.627,20</b>   |
| 006                | 2325 | 70 | UN | Refrigerante comum, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) – Qualidade superior – Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Cola-cola, Antarctica, igual ou superior. |  | <b>R\$ 9,76</b>     | <b>R\$ 683,20</b> |
| 007                | 134  | 60 | UN | Água mineral sem gás. Cada unidade deverá conter 500 ml. Fardo com 12.  |  | <b>R\$ 14,91</b>    | <b>R\$ 894,60</b> |
| 008                | 134  | 50 | UN | Água mineral sem gás. Cada unidade deverá conter 1,5 Litro  |  | <b>R\$ 6,79</b>     | <b>R\$ 339,50</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |    |    |   |  | <b>R\$ 7.850,30</b> |                   |

#### **4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer nos dias de reuniões, devendo os salgados estarem quentes e prontos para o consumo e o refrigerante e água gelados.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

fonte diferenciada de recursos;

6.2.A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

6.3.Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

6.4.Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

6.5.O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas que não sejam em nome da contratada.

6.6.O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

7.1.Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.2.Fornecer todos os produtos no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

7.3. Fornecer os produtos nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

7.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

8.2. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento

8.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo do Município de Itacambira para exercício de 2024, conforme segue:

010101. 01.031.0001.4003 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo-  
3339030000000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados  
de Impostos

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Itacambira, MG, 22 de março de 2024.

---

Maicon Macio Cardoso da Silva  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:001/2024**

**PROCESSO Nº:001/2024**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para o atender ao objeto: aquisição lanches (salgados, biscoitos, pão de queijo, refrigerante e água mineral) para as reuniões da Câmara Municipal de Itacambira/MG. conforme abaixo:

| Item | Códig | Qtde | Unid.  | Descrição Material/Serviço   | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|-------|------|--------|--|-------|-------------|-------------|
| 001  | 2056  | 20   | Kg     | Pão de queijo tradicional – Lanche cada unidade deve pesar 20 gramas.  |       |             |             |
| 002  | 2057  | 20   | Kg     | Pão, base de batata e farinha de trigo refinada, tipo semi-doce, tipo adicional redondo. Cada unidade deve pesar 30 gramas.  |       |             |             |
| 003  | 2058  | 25   | Formas | Torta de frango, em forma de 27cm x 18,5cm. No sabor frango, contendo ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, frango e tomate. A forma é de 27 x 18,5 cm. A torta deve ser fatiada em pedaços de 40 gramas. |       |             |             |
| 004  | 2059  | 30   | Kg     | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes: polvilho. Cada unidade deve pesar 30 gramas.   |       |             |             |
| 005  | 2060  | 30   | Kg     | Salgados diversos (pastel, coxinha, empada), apresentação assado/frito, aplicação alimentação, sabor frango. Cada unidade deve pesar 30 gramas.  |       |             |             |
| 006  | 2325  | 70   | UN     | Refrigerante comum, nos sabores cola   |       |             |             |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

|                    |     |    |    |  |  |  |  |
|--------------------|-----|----|----|--|--|--|--|
|                    |     |    |    | e guaraná (conforme solicitação) – Qualidade superior – Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Cola-cola, Antarctica, igual ou superior. |  |  |  |
| 007                | 134 | 60 | UN | Água mineral sem gás. Cada unidade deverá conter 500 ml. Fardo com 12.   |  |  |  |
| 008                | 134 | 50 | UN | Água mineral sem gás. Cada unidade deverá conter 1,5 Litro   |  |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |    |    |  |  |  |  |

**Valor Total da Proposta:** R\$... (...).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA**  
**AV. DEPUTADO FRANK FORT, 240 – CENTRO**  
**CEP. 39.594-000 - ITACAMBIRA – MINAS GERAIS**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- c) Enquadra-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- e) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

Cidade - (UF), ..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**OBSERVAÇÃO: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.**